



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 741 / 2000

DE 04 / dezembro / 2000

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Filipe César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 741 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À **MISSÃO IDE** E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade Pública Municipal, a *Missão Ide*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

PGM/R
Fernando Dávora
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO